

AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
CNPJ nº 32.065.364/0001-46

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE COTISTAS

1. **DATA, HORA e LOCAL:** A assembleia foi realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020, às 11:00 horas, de forma não presencial, pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.065.364/0001-46** (“Fundo”), tendo respaldo (i) no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo; (ii) no Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020; (iii) no Decreto nº 64.967, de 08 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo; e (iv) na Deliberação CVM nº 849 de 31 de março de 2020.
 2. **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação disponibilizado via FundosNet e no website da Administradora, em 16 de julho de 2020, nos termos do Ofício nº 36/2020/CVM/SIN de 02 de julho de 2020 e observado ao previsto no Artigo 19, § 3º, inciso I, da Instrução 472, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“ICVM 472”) e no Artigo 17, Parágrafo 2º, do regulamento do Fundo (“Regulamento”).
 3. **PRESENÇA:** Presente os representantes legais da Administradora.
 4. **MESA:** Eduardo Canto – Presidente
Simone Oliveira – Secretária
- Os termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma nesta ata, terão o significado a esses atribuídos no Regulamento.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (1) as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (Anexo II – Demonstrações Financeiras); e (2) a autorização à Administradora para adotar todas as medidas necessárias, em razão da deliberação acima.
 6. **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Tendo em vista o não recebimento pela Administradora de manifestação de voto dos cotistas do Fundo, e, portanto, não atingido o quórum de instalação previsto na Artigo 17, Parágrafo 10 do Regulamento, as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada na presente data (“Assembleia”) não puderam ser deliberadas, de modo que a Administradora publicará oportunamente um novo edital de convocação a fim de que as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia possam ser deliberadas pelos Cotistas.
 7. **ENCERRAMENTO:** Não sendo possível a instalação da Assembleia, em virtude da ausência de manifestação de voto dos Cotistas, foi lavrado o presente Termo, que, lido e achado conforme, foi assinado pelo Presidente da Mesa e pela Secretária.

Eduardo Canto
Presidente

Simone Oliveira
Secretária

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora